

NORMAS CAMPANHA DE NATAL 2022

No Natal, OFEREÇA PRESENTES DO COMÉRCIO LOCAL



1. Enquadramento: A Campanha “No Natal, ofereça presente do comércio local” é uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal de Vagos (CMV) e do Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA) que visa incentivar a compra no comércio local, com especial incidência, na época festiva do Natal. Para além do estímulo ao consumo local, esta campanha inclui também a de um sorteio de 100 (cem) cupões que equivalem a 2 (dois) vouchers de 50€ (cinquenta euros) cada.

O comércio local é um dos setores que muito contribuí para o desenvolvimento económico do concelho de Vagos, setor este que foi muito afetado pela pandemia e que, novamente, se depara com novas dificuldades económicas motivadas pela conjuntura económica atual, onde a inflação se assume como um os principais problemas.

Desta forma, e tendo em consideração os diversos fatores descritos, a Câmara Municipal de Vagos e o NEVA consideram importante e necessário manter o apoio a este setor de atividade, retomando/ criando medidas específicas de incentivo à compra no comércio local, mais concretamente, a campanha “No Natal, ofereça presentes do comércio local”, uma campanha que vem no seguimento do programa de apoio ao comércio tradicional e produção local “Vagos +Comércio”.

Esta campanha visa estimular a compra no pequeno comércio e serviços do concelho de Vagos, incentivando o consumo a nível local e contribuindo, assim, para apoiar as famílias e promover a sustentabilidade da economia local, em especial das pequenas empresas que são a subsistência de muitas famílias vaguenses.

2. Organização: A Campanha “No Natal, ofereça presente do comércio local” é mais uma iniciativa conjunta do Município de Vagos e do Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA), com a colaboração das Juntas de Freguesia do Concelho.

3. Objetivo(s): Esta iniciativa visa incentivar a compra e o consumo de produtos e serviços nos estabelecimentos do concelho de Vagos, dinamizando, assim, a economia local, apoiando, assim, a subsistência das famílias vaguenses e dos estabelecimentos de comércio e de serviços locais, especialmente num período de particular dificuldade face ao panorama económico-financeiro de subida da inflação, crise energética, conseqüente aumento do custo de vida e perda do poder de compra.

4. Duração da Campanha: A campanha terá início a 01 (um) de novembro de 2022 e terminará a 16 (dezasseis) de dezembro de 2022.



município de
vagos



5. Estabelecimentos - Condições de participação: podem participar todos os estabelecimentos do comércio local e prestadores de serviço que desenvolvam atividade no concelho de Vagos. Para aderirem a esta campanha, os produtores, proprietários de estabelecimentos de comércio tradicional e prestação de serviços devem:

- Preencher o formulário de adesão disponível em www.cm-vagos.pt e em <https://maiscomercio.vagos.pt/>;
- Afixar o cartaz de identificação de estabelecimento aderente (em caso de espaço físico) em local visível;
- Possuir um sistema de faturação que permita emissão de notas de débito.

6. Consumidor/ cliente: Todas as pessoas que comprem no comércio tradicional e consumam serviços nos estabelecimentos locais aderentes à campanha; **por cada compra e consumo de serviço com valor superior ou igual a 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) será entregue ao consumidor/ cliente um cupão** ficando, assim, habilitados ao sorteio. Este cupão deverá ser devidamente preenchido e colocado nos recipientes destinados para o efeito e que se encontram nas Juntas de Freguesia do concelho de Vagos ou na tómbola na Biblioteca Municipal de Vagos.

7. Apoio: O Apoio consiste na realização de um sorteio de 100 (*cem*) cupões. A cada um dos 100 (*cem*) premiados serão atribuídos 2 (*dois*) vouchers de 50€ (*cinquenta euros*), totalizando 100€ (*cem euros*), sendo que um dos vouchers terá de ser gasto no estabelecimento aderente sorteado, e o outro voucher em qualquer estabelecimento aderente à campanha (*incluindo o estabelecimento sorteado*).

8. Do sorteio:

- O sorteio realiza-se no dia 19 de dezembro de 2022.
- **Por cada compra e consumo de serviço com valor superior ou igual a 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos)**, o produtor/ comerciante/ prestador de serviço, entrega ao cliente um cupão, que deverá ser corretamente preenchido pelo cliente/ consumidor;
- Serão considerados válidos para o sorteio apenas os cupões que reúnam as seguintes condições:
 - Possuam a identificação do cliente/ consumidor (*primeiro e último nome*);
 - Possuam o contacto telefónico;
 - Possuam o número e data do documento emitido, comprovando a compra efetuada.
- Os cupões sorteados serão publicitados em espaço próprio em <https://maiscomercio.vagos.pt/> e nas redes sociais da Organização.

9. Prémios:

- Serão sorteados 100 (*cem*) vencedores que receberão 2 (*dois*) vouchers de 50€ (*cinquenta euros*), no valor total de 100€ (*cem euros*);
- O vencedor dispõe de 2 (*dois*) dias úteis para proceder ao levantamento do voucher;
- O voucher será entregue mediante apresentação do documento emitido (*fatura/ fatura simplificada*) do estabelecimento ao qual corresponde o cupão premiado, respetivo cupão premiado e documento de identificação (*CC/ BI*);
- Um voucher de 50€ (*cinquenta euros*) terá de ser gasto obrigatoriamente no estabelecimento aderente sorteado;
- Os vouchers são de uso único e intransmissíveis e têm validade de 30 (*trinta*) dias.



10. Dos suplentes

- Findo os 2 (*dois*) dias úteis de que o vencedor dispõe para levantar o voucher correspondente ao cupão sorteado e se este não o tiver feito, será ativado o primeiro suplente, o qual dispõe de 2 (*dois*) dias úteis para o referido levantamento.

11. Pagamento dos vouchers aos estabelecimentos:

- O pagamento dos vouchers é assegurado pelo Núcleo Empresarial de Vagos (NEVA), sendo que, para receber o valor, o produtor/ comerciante/ prestador de serviço aderente deverá entregar os vouchers no NEVA, e emitir nota de débito equivalente ao valor do voucher gasto no seu estabelecimento;
- Os vouchers poderão ser gastos pelos clientes e aceites nos estabelecimentos aderentes conforme indicações no próprio voucher;
- O valor dos vouchers deverá ser gasto na totalidade; caso o valor da compra seja inferior ao valor do voucher, não haverá direito a troco.

12. Notas finais:

- A participação dos estabelecimentos e clientes nos sorteios implica a aceitação sem reserva de todas as disposições nestas normas;
- As falhas e os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Vagos e pelo Presidente do Núcleo Empresarial de Vagos.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar a equipa do “Vagos +Comércio” através do seguinte endereço de e-mail: geral@maiscomercio.vagos.pt

